



Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
PROCESSO Nº 1789/2018
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2019, às 13h50, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a este Departamento de Procedimentos Licitatórios pela empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.029.372/0001-40, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS (HU-UFSCAR)**.

Da síntese dos questionamentos do licitante:

Boa tarde Sr. Pregoeiro

A GE Healthcare do Brasil tem muito interesse em participar deste processo.

Porém além deste item 12.2 de Subcontratação, tem o item 12.2 "5.12. Para casos de equipamentos cuja soma de Tempos de Reparo, que sejam diretamente associados a um mesmo defeito recorrente, exceda 90 (noventa) dias corridos, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, substituindo este equipamento por outro equipamento novo, igual ou de tecnologia superior, desde que aprovada a Atualização Tecnológica, conforme disposto neste Termo de Referência;"

Porém hoje a GE não possui um estoque estratégico deste equipamento que é importado e não podemos garantir a troca conforme dolícita o edital. Podemos seguir desta maneira? Obrigada

Da resposta da unidade solicitante – Hospital Universitário / Secretaria Municipal de Saúde

Segue esclarecimento sobre substituição do equipamento:

Para casos de equipamentos cuja soma de Tempos de Reparo, que sejam diretamente associados a um mesmo defeito recorrente, exceda 90 (noventa) dias corridos, a **CONTRATADA deverá efetuar a substituição do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento**, substituindo este equipamento por outro equipamento novo, igual ou de tecnologia superior, desde que aprovada a Atualização Tecnológica, conforme disposto neste Termo de Referência;"

Como descrito, caso haja necessidade de substituição, a CONTRATADA terá o mesmo prazo de entrega e instalação que o previsto na aquisição, ou seja, 30 dias para entrega de equipamentos nacionais e até 90 dias para equipamentos importados (prorrogáveis por 30 dias, se necessário).

Atenciosamente

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto Carlos Rossato
Autoridade Competente

Guilherme Romano Alves
Pregoeiro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro